

Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.818, de 03/06/2016, fls.47/48.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 061/2016

A Subcorregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Gilcely Evangelista de Araújo Souza, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, XII, da LCE/AC nº 291/2014 e art. 3º da Resolução Nº 002/2003, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem no Plantão Ministerial da Capital e interior, no mês de JUNHO de 2016, nos dias especificados:

DATA	DIA DA SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04	SÁBADO	Francisco José Maia Guedes
05	DOMINGO	Aretuza de Almeida Cruz
11	SÁBADO	Getúlio Barbosa de Andrade
12	DOMINGO	Celso Jerônimo de Souza
15	QUARTA-FEIRA (Aniversário do Estado)	Dayan Moreira Albuquerque
18	SÁBADO	Tales Fonseca Tranin
19	DOMINGO	Francisco José Nunes Cavalcante
25	SÁBADO	Rita de Cássia Nogueira Lima
26	DOMINGO	Felisberto Fernandes da Silva Filho

Art. 2º - Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem no Plantão Ministerial das Promotorias do Interior no mês de JUNHO de 2016, nos dias especificados:

DATAS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIAS
04, 05, 11, 12, 15	Rodrigo Fontoura de Carvalho	Plácido de Castro e Acrelândia
18, 19, 25, 26	Teotônio Rodrigues Soares Júnior	
11, 12, 25, 26	Eliane Misae Kinoshita	Senador Guiomard e Capixaba
04, 05, 15, 18, 19	Walter Teixeira Filho	
04, 05, 25, 26 27 (feriado Feijó)	Fernando Régis Cembranel	Tarauacá e Feijó
11, 12, 15	Flávio Bussab Della Líbera	
18, 19	Luis Henrique Correa Rolim	
04, 05, 11, 12, 15	Maria Fátima Ribeiro Teixeira	Brasiléia, Epitaciolândia, Xapuri e Assis Brasil
18, 19, 25, 26	Bernardo Fiterman Albano	
04, 05, 15, 18, 19	Patrícia Paula dos Santos	Sena Madureira e Manoel Urbano
11, 12, 25, 26	Vanessa de Macedo Muniz	
04, 05	Alekine Lopes dos Santos	Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima
11,12	Wendy Takao Hamano	

15	Washington Nilton Medeiros Moreira	
18, 19	Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno	
25, 26	Leonardo Honorato Santos	

Art. 3º - Os Promotores plantonistas especificados no art. 1º respondem, também, pelas ocorrências nos municípios de Bujari e Porto Acre.

Art. 4º - O Promotor plantonista do núcleo Sena Madureira/Manoel Urbano responde, também, pelas ocorrências no município de Santa Rosa do Purus.

Art. 5º - O Promotor plantonista do núcleo Tarauacá/Feijó responde, também, pelas ocorrências no município de Jordão.

Art. 6º - O Promotor plantonista do núcleo Cruzeiro do Sul/Mâncio Lima responde, também, pelas ocorrências nos municípios de Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves.

Art. 7º - Nos casos em que o Promotor de Justiça não puder responder pelos plantões para os quais foi designado em razão da concessão de férias, licenças ou qualquer outro afastamento devidamente autorizado pela Administração Superior, o Membro designado para substituí-lo ficará responsável, também, pelos plantões.

Art. 8º - Na Capital o plantão funcionará no período compreendido entre 8h até às 18h, nas dependências da Sede do Ministério Público em regime de plantão efetivo e em regime de sobreaviso entre as 18 horas até as 8 horas do dia seguinte.

Parágrafo Único – Nas Promotorias do interior o plantão iniciará às 18 horas do dia anterior e funcionará até às 08h do dia seguinte.

Art. 9º - Nos plantões para os quais forem designados, os membros do Ministério Público deverão permanecer no município da sede de sua lotação.

Art. 10º - Ao Promotor de Justiça plantonista incumbe o dever de, no início do plantão, comunicar-se com o Coordenador e servidores acerca da normalidade do serviço, informando os telefones e locais onde deve ser encontrado.

Art. 11º - O Promotor de Justiça plantonista responde, também, pelas ocorrências objeto do plantão que venham a surgir a partir das 18h até o início do plantão ou expediente seguinte.

Art. 12º - Os servidores de apoio serão escalados pela Diretoria de Gestão com Pessoas, na forma do art. 2º do Ato Conjunto nº 01/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-AC, 20 de maio de 2016.